**REQUERIMENTO Nº /2017**

**REQUEIRO À MESA**, ouvido o Egrégio Plenário na forma regimental, digne-se oficiar o ExcelentíssimoSenhor Governador do Estado de São Paulo**, Geraldo Alckmin,**através da secretaria competente para que nos encaminhe informações referente aos repasses feito as APAEs do valor proposto pelo Governo do Estado, sendo bem abaixo do custo real em que a Instituição gasta diariamente com os alunos excepcionais.

**JUSTIFICATIVA**

Considerando que a educação se constitui um direito da pessoa com deficiência, *e “é dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar a educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligencia e discriminação”* nos termos da Lei 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);

 Considerando a relevância da parceria mantida entre a Secretaria do Estado de Educação e a APAE de Tatuí, para efetivação do serviço de educação especial á 230 pessoas com deficiência intelectual e autismo, que não podem se beneficiar da rede regular de ensino;

 Considerando que as escolas da rede regular não estão preparadas para receber alunos com deficiência intelectual severa, deficiência múltipla e autismo;

 Considerando que a interrupção desse serviço prejudicará diretamente os alunos e seus familiares já que o serviço é direcionado às pessoas com deficiência com orientação e apoio as suas famílias;

 Considerando que a atualização do valor atualmente repassado, de R$ 291,00 (duzentos e noventa e um) reais por mês é medida necessária para que o direito de mais de 20 mil pessoas com deficiência intelectual em todo estado de São Paulo continua sendo garantido;

 Considerando que o valor acima citado é o mesmo do ano de 2014, determinando assim as entidades parceiras suportassem parte do custo de serviço;

 Considerando que o anuncio do governo de atualização de 6,28% não atende miminamente as necessidades das instituições parceiras;

 Requer atenção do Governo a fim de que atualize o valor atualmente praticado, de forma que o repasse mensal para parceria mantida ao deficiente intelectual seja no mínimo, o valor do FUNDEB, atualmente de R$ 358,69 (trezentos e cinqüenta e oito reais e sessenta e nove centavos), assegurando o direito à educação de dezenas de milhares de alunos com deficiência intelectual.

 **Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 29 de Setembro de 2017.**

**RODNEI ROCHA**

“Nei Loko”

**Vereador**